



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 004/2020

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do PIRAPREV para os exercícios de 2019 e 2020.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, no uso de suas atribuições;

Considerando o Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/20109, que trata de orientações sobre o preenchimento de Certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio e assegurar a gestão e controles eficientes, *resolve*:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Piracema – piraprev, para os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos seguintes membros:

- I – NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE
CPF: 092.711.326-02 – Coordenadora;
- II – EDMAR DE SOUZA
CPF: 737.988.866-87 – Subcoordenador;
- III – MIRIANE MARIA SILVA
CPF: 090.424.366-46 – Relator.

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência ao Superintendente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

Publicado em: 01/04/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40

e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração, depreciação e amortização, a Comissão definirá num prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma de ações relativas aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2020, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 01 de abril de 2020.

Jorge Ferreira Marques
Matricula 7-8
Superintendente do PIRAPREV